



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



L I D O

IND 7883 /2016

Em: 21/6/16

**INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma da calçada entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, no Guará I, na Região Administrativa do Guará- RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a reforma da calçada, entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, na Região Administrativa do Guará- RA X.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender as reivindicações dos moradores, que transitam na calçada atrás da primeira Igreja Batista do Guará, entre a QI 01 e QI 03 do Guará I, conforme foto em anexo.

Essa solicitação partiu de moradores que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida na região!

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Guará I.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASO**
Autor

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 7883/2016

Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Jun2016 11:00

Edylyne



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



ANEXO

LOCAL DA DEMANDA: QI 01/QI 03, ATRÁS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA;



Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7883/2016

Folha Nº 02 Paula



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/06/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial